



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.930, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, A CORRIDA DOS
TRABALHADORES EM ASSEIO E
CONSERVAÇÃO – CORRIDA DOS GARIS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Lima, a Corrida dos Trabalhadores em Asseio e Conservação – Corrida dos Garis a ser realizada, no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 12 de setembro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

12/9/2022

14:31

001401

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA